

**PORTARIA Nº2380/2022**

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos processuais e do atendimento no âmbito dos processos de competência residual da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, dispostos no art. 1º da Portaria nº 2209/2022 (D.J.E 18/10/2022)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1896/2022, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2209/2022, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO a necessidade de continuar atuando no saneamento dos dados dos processos para efetivação da migração do Sistema de Automação da Justiça – SAJ para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe dos processos da competência residual da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos processuais das unidades, abaixo elencadas, que compõe o **3º Ciclo de Migração e Implantação** da 2ª Fase do Projeto de Unificação do Sistema Judicial, dispostos no art. 1º da Portaria nº 2209/2022 (D.J.E 18.10.2022) até o dia **11 de novembro de 2022**:

- 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
- 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
- 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
- 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
- 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
- 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
- 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
- 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2022.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2381/2022

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500078-09.2022.8.06.0122.

RESOLVE exonerar, a partir de 31 de outubro de 2022, ANA LETÍCIA RODRIGUES CAVALCANTI, matrícula nº 46707, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Mauriti.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2022.

Desembargador Abelardo Benevides Moraes.

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 2382/2022

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8522449-42.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANDRÉA PINTO GREGÓRIO para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2022.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência